

- Usar o veículo cadastrado em outras atividades no período em que estiver prestando serviço ao Exército
- Atrasar ou paralisar a execução do serviço sem justa causa ou prévia comunicação ao EOCP/ 40º BI
- Captar água em manancial diferente do determinado
- Entregar carradas de água no período noturno; após as 18:00 hrs
- Adiantar a entrega ou entregar carrada de água nos finais de semana / feriados, sem a prévia autorização do EOCP / 40º BI;
- Desfazer-se da água potável contida no tanque do seu veículo, evitando assim o desperdício do recurso hídrico.



### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS MANANCIAIS

De segunda a sexta-feira, das 6:00 as 17:00.

A equipe de fiscalização do Exército estará presente no manancial nos seguintes horários:

DIA	HORA
Segunda-feira	05:00 às 17:00
Terça a Quinta-feira	05:00 às 17:00
Sexta-feira	05:00 às 17:00

## CONTATOS COM EOCP E SEÇÃO DE CREDENCIAMENTO / 40º BI

### ESCRITÓRIO DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA / 40º BI

1) CHEFIA:

☎ (88) 3692-3702 | (88) 9221-9668

✉ [oppipa40bi@gmail.com](mailto:oppipa40bi@gmail.com)

2) GPIPABRASIL:

☎ (81) 8134-6808

### SEÇÃO DE CREDENCIAMENTO / 40º BI

☎ (81) 8134-6808



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 10ª RM  
40º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(36ºBI/1890)

Guardião das Tradições do Brigadeiro Antônio de Sampaio

## CARTILHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS



## ANTES DA ENTREGA DE ÁGUA

- ✓ Manter o caminhão-pipa em pleno condições para a apresentação dos serviços, inclusive no que diz respeito à higienização de seu tanque;
- ✓ Identificar o veículo conforme padronização determinada pelo escritório do EOCP / 40º BI;
- ✓ Cumprir o cronograma/progamação de instalação do Módulo Embarcado de Monitoramento (MEM);
- ✓ Conservar o MEM em perfeitas condições de funcionamento, devendo, na hipótese de anormalidade, informar o fato, de imediato, ao EOCP/40º BI;
- ✓ Manter o tanque do caminhão-pipa limpo e livre de ferrugem, tanto interna quanto externamente. No caso de ferrugem no interior do tanque, o mesmo deverá ser pintado com tinta branca, do tipo Berna ou Náutica;
- ✓ Abastecer o carro-pipa somente no manancial determinado para captação de água;
- ✓ Informar imediatamente ao EOCP/40º BI, eventual impossibilidade de realizar a distribuição de água, bem como, a ocorrência de qualquer outra anormalidade relacionada à execução do serviço;
- ✓ Prestar informações, fornecer dados, permitir a realização de fiscalização e auditoria técnica dos caminhões-pipa, sempre que solicitado pelo o EOCP/40º BI;
- ✓ Estabelecer contato com a Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC), entidade responsável, no âmbito municipal, pela a fiscalização da entrega de água.

## DURANTE A COLETA E ENTREGA DE ÁGUA

- ✓ Ao chegar ao local designado para a captação de água dirigir-se a equipe do Exército, apresentando a documentação do motorista/caminhão, 2ª via do contrato e assinar o controle de comparecimento ao manancial;
- ✓ Responsabilizar-se pela a purificação da água, adicionando ou fiscalizando a quantidade de cloro, conforme orientação da Equipe de Fiscalização do Manancial;



- ✓ Realizar, quando o abastecimento do carro-pipa, a passagem do "cartão do motorista" no MEM, instrumento responsável pela liberação da carrada;
- ✓ Proteger com uma coifa a entrada e saída de canos que irão abastecer as cisterna;

### Seguir rigorosamente o cronograma de entrega previsto na panilha de distribuição de água;

- ✓ Na comunidade de destino, colocar a água na cisterna cadastrada pelo o Exército. Caso a cisterna não comportar todo volume transportado, a água restante deverá ser depositada em cisterna vizinha, indicada pelo o apontador da localidade.

## APÓS A ENTREGA DA ÁGUA

- ✓ Realizar, após o descarregamento da água no ponto de abastecimento da comunidade (cisterna), passar "cartões do apontador e do motorista" no MEM que valida carradas;
- ✓ Qualquer problema decorrente da ausência do apontador ou substituto responsável pelo o recebimento da carrada de água deverá ser imediatamente informado a equipe do Exército responsável pela a fiscalização do manancial ou na ausência desta, ao Ch EOCP / 40º BI;

### Apresentar, na data prevista, a prestação de contas dos serviços efetivamente executados.

## AÇÕES PROIBIDAS AO PIPEIRO/ EMPRESA

- Substituir o veículo e/ou o motorista cadastrado;
- Fazer ou permitir que se faça qualquer tipo de propaganda política quando da execução de serviços;
- Descumprir as cláusulas contratuais e existentes no edital.